

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA/CE**  
EXECUTIVO

Ano IX - Edição N° 029 de 06 de Fevereiro de 2025  
DATA: 06/02/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

## CONTATOS

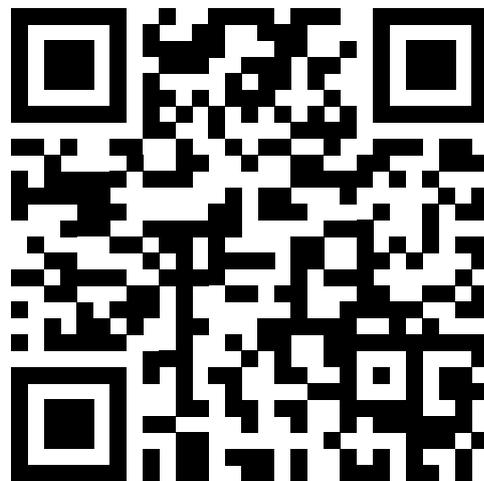
Tel: 88992559694  
E-mail: [secom@uruoca.ce.gov.br](mailto:secom@uruoca.ce.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Rua João Rodrigues, 173, Centro, Uruoca, 62.460-000, CE.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Uruoca



Assinado eletronicamente por:  
Felipe Lima de Souza  
CPF: \*\*\* 426.903-\*\*  
IP com n°: 192.168.0.5  
[www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989)

## SUMÁRIO

### PORTARIA

- ✦ PORTARIA: 304/2025 - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.
- ✦ PORTARIA: 305/2025 - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.
- ✦ PORTARIA: 306/2025 - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
- ✦ PORTARIA: 307/2025 - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.
- ✦ NOMEAÇÃO: 308/2025 - NOMEAÇÃO DE CARGO.

### ACORDO DE COOPERAÇÃO

- ✦ ACORDO DE COOPERAÇÃO: 001/2025 - ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

### PACTO

- ✦ PACTO DE COOPERAÇÃO: 001/2025 - PACTO DE COOPERAÇÃO.

### CONTRATO

- ✦ CONTRATO DE COMODATO: 001/2025 - CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2025

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 03.200824-01/2025 - EXTRATO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO ADITIVO: 0021209.2023-05/2025 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
- ✦ EXTRATO DO ADITIVO: 0021209.2023-07/2025 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
- ✦ EXTRATO DO ADITIVO: 0021209.2023-06/2025 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
- ✦ EXTRATO DO ADITIVO: 0021209.2023-04/2025 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
- ✦ EXTRATO DO ADITIVO: 0021209.2023-03/2025 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
- ✦ EXTRATO DO ADITIVO: 0021209.2023-02/2025 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
- ✦ EXTRATO DO ADITIVO: 0021209.2023-01/2025 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### EXTRATO

- ✦ EXTRATO CONTRATUAL: 001/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 001/2025.
- ✦ EXTRATO CONTRATUAL: 002/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2025.
- ✦ EXTRATO CONTRATUAL: 003/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 003/2025.
- ✦ EXTRATO CONTRATUAL: 004/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 004/2025.
- ✦ EXTRATO CONTRATUAL: 005/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 005/2025.
- ✦ EXTRATO CONTRATUAL: 006/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 006/2025.
- ✦ EXTRATO CONTRATUAL: 007/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 007/2025.
- ✦ EXTRATO CONTRATUAL: 008/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 008/2025.
- ✦ EXTRATO CONTRATUAL: 009/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 009/2025.
- ✦ EXTRATO CONTRATUAL: 010/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 010/2025.
- ✦ EXTRATO CONTRATUAL: 011/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 011/2025.
- ✦ EXTRATO CONTRATUAL: 012/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 012/2025.
- ✦ EXTRATO CONTRATUAL: 013/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 013/2025.

### EDITAL

- ✦ CONVOCAÇÃO PÚBLICA : 019/2025 - CONVOCAÇÃO PÚBLICA 019/2025 – EDITAL 005/2024 ASSESP
- ✦ CONVOCAÇÃO PÚBLICA : 020/2025 - CONVOCAÇÃO PÚBLICA 020/2025 – EDITAL 005/2024 ASSESP

### PORTARIA

- ✦ DIÁRIA DE VIAGEM: 010/2025 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.



## SUMÁRIO

### EXTRATO

- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 099/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 180/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 181/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 182/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 183/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 184/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 185/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 186/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 187/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 188/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 189/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 190/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 191/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 192/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 230/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 334/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 335/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 336/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 337/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 338/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 339/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 340/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 341/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 342/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 343/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 344/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 345/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 346/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 347/2025 - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

### PORTARIA

- ✚ DIÁRIA DE VIAGEM: 047/2025 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.

### EXTRATO

- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 001/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 001/2025.
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 026/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 026/2025.
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 027/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 027/2025.
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 028/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 028/2025.
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 029/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 029/2025.
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 030/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 030/2025.
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 031/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 031/2025.
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 032/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 032/2025.
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 033/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 033/2025.
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 034/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 034/2025.
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 035/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 035/2025.
- ✚ EXTRATO CONTRATUAL: 036/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 036/2025.



## SUMÁRIO

- EXTRATO CONTRATUAL: 037/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 037/2025.
- EXTRATO CONTRATUAL: 038/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 038/2025.
- EXTRATO CONTRATUAL: 039/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 039/2025.
- EXTRATO CONTRATUAL: 040/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 040/2025.
- EXTRATO CONTRATUAL: 041/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 041/2025.
- EXTRATO CONTRATUAL: 042/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 042/2025.
- EXTRATO CONTRATUAL: 043/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 043/2025.
- EXTRATO CONTRATUAL: 044/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 044/2025.
- EXTRATO CONTRATUAL: 045/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 045/2025.
- EXTRATO CONTRATUAL: 046/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 046/2025.
- EXTRATO CONTRATUAL: 047/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 047/2025.
- EXTRATO CONTRATUAL: 048/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 048/2025.



**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - PORTARIA: 304/2025**

PORTARIA ASSESP Nº 304/2025, URUOCA/CE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a ampliação de carga horária definitiva de profissional efetivo do Magistério aprovado em Avaliação de Desempenho, conforme Lei Municipal nº 224/2017, de 22 de dezembro de 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 224/2017, de 22 de dezembro de 2017, que trata da ampliação definitiva e temporária da carga horária dos profissionais do magistério pertencentes ao Quadro de Servidores Efetivos no Município de Uruoca;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 031/2024 de 25 de novembro de 2024, que regulamenta a Lei Municipal nº. 224, de 22 de dezembro de 2017 que trata da ampliação definitiva ou provisória de carga horária para os profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes do Edital ASSESP nº 007/2024 de 26 de novembro de 2024, que estabelece critérios de Avaliação de Desempenho para fins de ampliação definitiva e temporária de carga horária dos professores integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica do Município de Uruoca;

CONSIDERANDO a Portaria ASSESP nº 209/2025 de 21 de janeiro de 2025, que versa sobre a homologação do resultado definitivo do Edital ASSESP nº 007/2024 de 26 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliada, definitivamente, a carga horária do(a) Senhor(a) MARIA ANI BATISTA DE SOUZA, servidor(a) público(a) municipal efetivo(a), portador(a) da matrícula de nº. 01302337, pertencente ao quadro de servidores do Magistério do Município de Uruoca, devidamente aprovado(a) na Avaliação de Desempenho, para o cargo de PROFESSOR(A) POLIVALENTE – SEDE, passando a cumprir a carga horária de 40h semanais, conforme Lei Municipal nº 224/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 06 de fevereiro de 2025; Edifício Chico Eudes, 67 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - PORTARIA: 305/2025**

PORTARIA ASSESP Nº 305/2025, URUOCA/CE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a ampliação de carga horária definitiva de profissional efetivo do Magistério aprovado em Avaliação de Desempenho, conforme Lei Municipal nº 224/2017, de 22 de dezembro de 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 224/2017, de 22 de dezembro de 2017, que trata da ampliação definitiva e temporária da carga horária dos profissionais do magistério pertencentes ao Quadro de Servidores Efetivos no Município de Uruoca;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 031/2024 de 25 de novembro de 2024, que regulamenta a Lei Municipal nº. 224, de 22 de dezembro de 2017 que trata da ampliação definitiva ou provisória de carga horária para os profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes do Edital ASSESP nº 007/2024 de 26 de novembro de 2024, que estabelece critérios de Avaliação de Desempenho para fins de ampliação definitiva e temporária de carga horária dos professores integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica do Município de Uruoca;

CONSIDERANDO a Portaria ASSESP nº 209/2025 de 21 de janeiro de 2025, que versa sobre a homologação do resultado definitivo do Edital ASSESP nº 007/2024 de 26 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliada, definitivamente, a carga horária do(a) Senhor(a) MARIA DAS GRACAS CARDOZO V LIMA, servidor(a) público(a) municipal efetivo(a), portador(a) da matrícula de nº. 01304135, pertencente ao quadro de servidores do Magistério do Município de Uruoca, devidamente aprovado(a) na Avaliação de Desempenho, para o cargo de PROFESSOR(A) POLIVALENTE – SEDE, passando a cumprir a carga horária de 40h semanais, conforme Lei Municipal nº 224/2017, de 22 de dezembro de 2017.

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: \*\*\*.426.903-\*\* em 06/02/2025 17:57:39 - IP com nº: 192.168.0.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989)



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 06 de fevereiro de 2025; Edifício Chico Eudes, 67 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - PORTARIA: 306/2025

PORTARIA ASSESP Nº 306/2025, URUOCA/CE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a ampliação de carga horária definitiva de profissional efetivo do Magistério aprovado em Avaliação de Desempenho, conforme Lei Municipal nº 224/2017, de 22 de dezembro de 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 224/2017, de 22 de dezembro de 2017, que trata da ampliação definitiva e temporária da carga horária dos profissionais do magistério pertencentes ao Quadro de Servidores Efetivos no Município de Uruoca;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 031/2024 de 25 de novembro de 2024, que regulamenta a Lei Municipal nº. 224, de 22 de dezembro de 2017 que trata da ampliação definitiva ou provisória de carga horária para os profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes do Edital ASSESP nº 007/2024 de 26 de novembro de 2024, que estabelece critérios de Avaliação de Desempenho para fins de ampliação definitiva e temporária de carga horária dos professores integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica do Município de Uruoca;

CONSIDERANDO a Portaria ASSESP nº 209/2025 de 21 de janeiro de 2025, que versa sobre a homologação do resultado definitivo do Edital ASSESP nº 007/2024 de 26 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliada, definitivamente, a carga horária do(a) Senhor(a) ELIXANDRA ARAÚJO DA COSTA, servidor(a) público(a) municipal efetivo(a), portador(a) da matrícula de nº. 01303961, pertencente ao quadro de servidores do Magistério do Município de Uruoca, devidamente aprovado(a) na Avaliação de Desempenho, para o cargo de PROFESSOR(A) DE LINGUA PORTUGUESA – SEDE, passando a cumprir a carga horária de 40h semanais, conforme Lei Municipal nº 224/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 06 de fevereiro de 2025; Edifício Chico Eudes, 67 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - PORTARIA: 307/2025

PORTARIA ASSESP Nº 307/2025, URUOCA/CE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a ampliação de carga horária definitiva de profissional efetivo do Magistério aprovado em Avaliação de Desempenho, conforme Lei Municipal nº 224/2017, de 22 de dezembro de 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 224/2017, de 22 de dezembro de 2017, que trata da ampliação definitiva e temporária da carga horária dos profissionais do magistério pertencentes ao Quadro de Servidores Efetivos no Município de Uruoca;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 031/2024 de 25 de novembro de 2024, que regulamenta a Lei Municipal nº. 224, de 22 de dezembro de 2017 que trata da ampliação definitiva ou provisória de carga horária para os profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes do Edital ASSESP nº 007/2024 de 26 de novembro de 2024, que estabelece critérios de Avaliação de Desempenho para fins de ampliação definitiva e temporária de carga horária dos professores integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica do Município de Uruoca;



CONSIDERANDO a Portaria ASSESP nº 209/2025 de 21 de janeiro de 2025, que versa sobre a homologação do resultado definitivo do Edital ASSESP nº 007/2024 de 26 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliada, definitivamente, a carga horária do(a) Senhor(a) MARLÚCIA RODRIGUES FERREIRA, servidor(a) público(a) municipal efetivo(a), portador(a) da matrícula de nº. 01304062, pertencente ao quadro de servidores do Magistério do Município de Uruoca, devidamente aprovado(a) na Avaliação de Desempenho, para o cargo de PROFESSOR(A) DE LINGUA PORTUGUESA – SEDE, passando a cumprir a carga horária de 40h semanais, conforme Lei Municipal nº 224/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 06 de fevereiro de 2025; Edifício Chico Eudes, 67 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 308/2025

PORTARIA ASSESP Nº 308/2025, URUOCA/CE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 460/2024, de 23 de dezembro de 2024.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – entrou em vigor em 18 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 460/2024, de 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) ANTONIO GEAN PIRES CAMILO para exercer o cargo de CHEFE NA GESTÃO DE EVENTOS, com simbologia DAS - III, vinculado diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DA OUVIDORIA, COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, órgão da estrutura administrativa pertencente ao Poder Executivo, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº. 460/2024, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 06 de fevereiro de 2025; Edifício Chico Eudes, 67 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - ACORDO DE COOPERAÇÃO: 001/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ (TRE-CE) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA/CE, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PONTO DE INCLUSÃO ELEITORAL (PIEL).

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ (TRE-CE). inscrito no CNPJ n.º 06.026.531/0001-30, com sede na Rua Dr. Pontes Neto, nº 800. Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.813-60, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, Magistrado de Cooperação e Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.667.926/0001-84, com endereço institucional à Rua João Rodrigues, nº 173. Centro, CEP: 62.460-000, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Jan Kennedy Paiva Aquino, resolvem, de comum acordo, firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para instalação e funcionamento de Ponto de Inclusão Eleitoral (PIEL), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA FUNDAMENTAÇÃO



1.1. O presente instrumento fundamenta-se nos princípios constitucionais da administração pública (art. 37 da Constituição Federal), nas diretrizes da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará (art. 2º da Resolução TRE-CE nº 976/2023), e nos objetivos definidos no art. 2º da Resolução TRE-CE nº 1.048/2024, que dispõe sobre a instituição dos Pontos de Inclusão Eleitoral (PIEL) e estabelece diretrizes para a cooperação entre o TRE-CE e os Municípios cearenses, buscando capilarizar o acesso do eleitorado aos serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral no âmbito do Ceará.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO OBJETO

2.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer uma parceria de mútua cooperação entre o TRE-CE e o MUNICÍPIO para a instalação e operacionalização de Ponto de Inclusão Eleitoral (PIEL), com base na Resolução TRE-CE nº 1.048/2024, visando facilitar o acesso da população aos serviços da Justiça Eleitoral do Ceará.

2.2. Para cumprimento do objetivo deste Acordo de Cooperação Técnica, ficam previamente estabelecidas as seguintes ações estratégicas:

a) seleção de um local de fácil acesso para a população, com boa visibilidade e infraestrutura adequada para atendimento ao público, considerando as normas de segurança e de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo rampas, elevadores, banheiros adaptados, vagas de estacionamento, entre outros recursos assistivos;

b) indicação de um(a) servidor(a) do MUNICÍPIO como responsável pela operacionalização do PIEL e por levar as demandas da população ao conhecimento do TRE-CE;

c) desenvolvimento da estratégia de comunicação para informar a população sobre a instalação e os serviços oferecidos pelo PIEL,

d) coleta de dados sobre a quantidade de atendimentos, os serviços mais procurados e o perfil do eleitorado.

2.3. As ações indicadas nesta cláusula não são exaustivas, podendo, por comum acordo, ocorrer a inclusão de outras necessárias para alcance do objetivo deste Acordo de Cooperação Técnica.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA ESTRUTURA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. As atividades decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica serão desenvolvidas por equipe composta de pessoal sob gestão do TRE-CE e do MUNICÍPIO, sob a coordenação e supervisão direta dos entes cooperantes, simultaneamente e compartilhadas ou por um deles, nos casos de ações típicas da competência específica e privativa de uma das partes.

3.2. Para gerenciar a execução deste Acordo de Cooperação Técnica, as partes designarão seus representantes e respectivos substitutos para compor a equipe, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) submeter as autoridades competentes dos cooperantes os eventuais conflitos ou divergências surgidas durante a execução do Acordo de Cooperação Técnica;

e) produzir e veicular publicidade e/ou campanhas para divulgação de ações ou serviços executados em conjunto pelas entidades partícipes, relacionadas ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica.

4.2. Compete ao TRE-CE:

a) capacitar o pessoal designado pelo MUNICÍPIO para o atendimento ao público e a operação dos sistemas e aplicativos da Justiça Eleitoral, promovendo treinamentos e atualizações;

b) Realizar visitas técnicas periódicas ao PIEL, para verificar a conformidade com as diretrizes da Justiça Eleitoral e assegurar a qualidade dos serviços prestados;

c) Monitorar e avaliar o funcionamento do PIEL, incluindo a análise de relatórios periódicos enviados pelo MUNICÍPIO e a aplicação de questionários de satisfação.

4.3. Compete ao MUNICÍPIO:

a) fornecer instalações físicas adequadas para o funcionamento do PIEL, em local de fácil acesso ao público e que atenda as normas de acessibilidade e segurança, conforme especificações técnicas definidas pelo TRE-CE;

b) disponibilizar equipamentos e mobiliária necessários para a realização dos atendimentos, incluindo computadores, impressora multifuncional, internet banda larga, sistema de climatização, mesas, cadeiras e outros itens definidos pelo TRE-CE;

c) designar e disponibilizar pessoal administrativo para o atendimento regular no PIEL, com conhecimentos básicos de informática e disponibilidade para participar das capacitações oferecidas pelo TRE-CE

d) garantir o funcionamento do PIEL em horários compatíveis com a demanda local, conforme planejamento acordado com o TRE-CE



e) Encaminhar ao TRE-CE relatórios periódicos sobre o funcionamento do PIEL contendo informações sobre a quantidade de atendimentos, a infraestrutura e as condições de trabalho, conforme modelo e periodicidade definidos pelo TRE-CE.

## CLÁUSULA QUINTA

### DA VIGÊNCIA

5.1. Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

## CLÁUSULA SEXTA

### DA ALTERAÇÃO

6.1. Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, eventualmente, ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, por mutuo acordo entre os partícipes e com as devidas justificativas, desde que não seja alterado o seu objeto,

## CLAUSULA SETIMA

### DA DENÚNCIA

7.1. Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos partícipes, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os partícipes, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

## CLÁUSULA OITAVA

### DA RESCISÃO

8.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por interesse comum das partes, mediante simples comunicação por escrito, sem ônus, a qualquer tempo, ou por pedido formalmente manifesto de iniciativa de um dos entes partícipes. Nesta última hipótese, a parte interessada na rescisão deverá fazê-lo mediante manifestação formal fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

8.3. A rescisão do presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser efetivada unilateralmente pelo TRE-CE, nos casos em que o PIEL não atender as condições mínimas de infraestrutura ou apresentar falhas graves no atendimento ao público, conforme previsto no art. 7. parágrafo único, da Resolução TRE-CE nº 1.048/2024

## CLÁUSULA NONA

### DOS RECURSOS

9.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

9.2. Cada partícipe responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

9.3. Durante a execução das ações e atividades previstas no objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, caso ocorra situações de demandas que requeiram transferência de recursos orçamentários e financeiros entre as contas institucionais das pessoas jurídicas envolvidas, o desembolso somente ocorrerá mediante a celebração de convênios, com objetos específicos explicitados e prazos definidos, na forma da lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### DA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

10.1. Cada partícipe indicará os gestores e substitutos (pessoas físicas) para monitorar a operacionalização deste instrumento.

10.2. Aos gestores deste Acordo de Cooperação Técnica, no âmbito da institucionalidade de cada partícipe, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na operacionalização do objeto acordado e de tudo dará ciência à Administração o seu respectivo órgão.

10.3. Cada partícipe anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a operacionalização do objeto deste instrumento, bem como as providências necessárias à regularização das falhas ou inconsistências observadas, bem como os êxitos alcançados.

10.4. O monitoramento da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica não exclui e não reduz a responsabilidade dos partícipes, no âmbito da institucionalidade de cada cooperante ou perante terceiros.

10.5. Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

## DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA INTEGRIDADE

- 11.1. Os celebrantes se obrigam, sempre que aplicável, a atuar no presente Ajuste em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 11.2. As partes reconhecem os seus respectivos papéis como controladoras de dados pessoais no âmbito deste instrumento e, por este motivo, se comprometem naquilo que for cabível e aplicável a cada uma para o cumprimento da presente parceria.
- 11.3. As partes concordam que os dados pessoais aos quais tenham acesso por força deste instrumento jurídico serão utilizados única e exclusivamente para atender e executar os propósitos e objetivos ora avençados entre as partes, sendo vedada a utilização dos dados para finalidades diversas
- 11.4. Qualquer utilização dos dados constantes do presente ajuste em desacordo com as disposições da referida LGPD sujeitará o(a) agente faltoso(a) as penalidades legais cabíveis, respeitando-se o devido processo legal,
- 11.5. As partes se obrigam a observar e fazer com que seus empregados, servidores, fornecedores, colaboradores e demais pessoas envolvidas na condução das atividades observem o mais alto padrão de ética e integridade, cumprindo estritamente as normas contra fraude, corrupção, desonestidade e lavagem de dinheiro estabelecidas na Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), durante toda a vigência deste Acordo de Cooperação
- 11.6. A constatação pelas partes do envolvimento da parte contrária em qualquer prática que viole o descrito na Lei Anticorrupção, direta ou indiretamente, poderá resultar na rescisão deste Acordo de Cooperação, após abertura de processo de apuração dos fatos, concessão de prazo para defesa e constatação de dolo elou má fé nas condutas da parte envolvida.
- 11.7. O MUNICÍPIO se compromete a adotar as medidas necessárias para garantir a segurança da informação e o sigilo dos dados de eleitoras e eleitores, em conformidade com a legislação vigente e as normas do TRE-CE
- 11.8. O MUNICÍPIO se compromete a seguir as orientações do TRE-CE quanto à utilização de softwares e aplicativos, bem como à realização de backups e procedimentos de segurança da informação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

## DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO USO DA MARCA

- 12.1. Os partícipes acordam que quaisquer direitos de propriedade intelectual, sejam referentes as metodologias utilizadas, bem como de materiais que vierem a decorrer da parceria, serão regidos pelas legislações nacionais aplicáveis e pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas.
- 12.2. Todas as metodologias, dados, técnicas, tecnologias, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual de um partícipe que este venha a utilizar para execução deste Acordo de Cooperação Técnica continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro partícipe cede-los, transferi-los, aliena-los, divulga-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o previa consentimento escrito do seu proprietário.
- 12.3. A utilização de logomarcas dos partícipes e materiais informativos deverão ser previamente autorizados pelos seus respectivos titulares.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

## DA PUBLICAÇÃO

- 13.1. A publicação do presente instrumento será efetuada pelo MUNICÍPIO, com a publicação do extrato no veículo oficial da Prefeitura, e pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), no Diário da Justiça Eletrônico, conforme o que estabelece a Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

## DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão tratados entre as partes, à luz dos princípios constitucionais gerais, dos princípios da Administração Pública e legislação das especificidades dos entes cooperantes, bem como sob a práxis e a ética pública.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

## DO FORO

- 15.1. As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal em Fortaleza, Seção Judiciária do Estado do Ceará, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelos representantes legais dos entes cooperantes, a tudo presentes.



**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

**Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**  
Presidente (TRE-CE)

## ANEXO ÚNICO

### PLANO DE TRABALHO

#### INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PONTO DE INCLUSÃO ELEITORAL (PIEL)

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

1.1 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer uma parceria de mútua cooperação entre o TRE-CE e o MUNICÍPIO para a instalação e operacionalização de Ponto de Inclusão Eleitoral (PIEL), com base na Resolução TRE-CE nº 1.048/2024, visando facilitar o acesso da população aos serviços da Justiça Eleitoral do Ceará.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 184 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 7º da Resolução TRE-CE nº 1.048/2024

##### 3. JUSTIFICATIVA

O Estado do Ceará possui 184 municípios, contudo a organização administrativa e jurisdicional da Justiça Eleitoral consiste em apenas 109 Zonas Eleitorais, causando um déficit na quantidade de locais de atendimento presencial ao eleitorado. A iniciativa de instalar os Pontos de Inclusão Eleitoral (PIEL) nos municípios que não possuam Cartórios Eleitorais nem Postos de Atendimento ao Eleitorado irá facilitar o acesso aos serviços da Justiça Eleitoral nessas localidades.

##### 4. OBJETIVOS

###### 4.1 GERAL:

Instalar e colocar em funcionamento o PIEL no MUNICÍPIO, assegurando o acesso da população aos serviços da Justiça Eleitoral de forma eficiente e inclusiva

###### 4.2 ESPECÍFICOS:

- Selecionar e adequar um local acessível para o PIEL
- Treinar e capacitar servidor(a) municipal para operar o PIEL:
- Divulgar o PIEL e os serviços oferecidos à comunidade;
- Monitorar e avaliar o funcionamento do PIEL;
- Assegurar a segurança da informação e a proteção de dados.

##### 5. PÚBLICO-ALVO

População residente no MUNICÍPIO.

##### 6. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:

6.1. Para a consecução do objeto indicado, o MUNICÍPIO compromete-se a:

- fornecer instalações físicas adequadas para o funcionamento do PIEL, em local de fácil acesso ao público e que atenda as normas de acessibilidade e segurança, conforme especificações técnicas definidas pelo TRE-CE
- disponibilizar equipamentos e mobiliário necessários para a realização dos atendimentos, incluindo computadores, impressora multifuncional, internet banda larga, sistema de climatização, mesas, cadeiras e outros itens definidos pelo TRE-CE;
- designar e disponibilizar pessoal administrativo para o atendimento regular no PIEL, com conhecimentos básicos de informática e disponibilidade para participar das capacitações oferecidas pelo TRE-CE;
- garantir o funcionamento do PIEL em horários compatíveis com a demanda local, conforme planejamento acordado com o TRE-CE;
- encaminhar ao TRE-CE relatórios periódicos sobre o funcionamento do PIEL, contendo informações sobre a quantidade de atendimentos, a infraestrutura e as condições de trabalho, conforme modelo e periodicidade definidos pelo TRE-CE.



6.2. Para a consecução do objeto indicado, o TRE-CE compromete-se a:

- a) capacitar o pessoal designado pelo MUNICÍPIO para o atendimento ao público e a operação dos sistemas e aplicativos da Justiça Eleitoral, promovendo treinamentos e atualizações;
- b) realizar visitas técnicas periódicas ao PIEL para verificar a conformidade com as diretrizes da Justiça Eleitoral e assegurar a qualidade dos serviços prestados;
- c) monitorar e avaliar o funcionamento do PIEL, incluindo a análise de relatórios periódicos enviados pelo MUNICÍPIO e a aplicação de questionários de satisfação.

7. RECURSOS

7.1. Humanos: servidores(as) do MUNICÍPIO para atendimento e do TRE-CE para capacitação e orientação.

7.2. Materiais: equipamentos de informática, mobiliário, material de expediente, materiais de divulgação fornecidos pelo MUNICÍPIO

7.3 Financeiros: recursos próprios de cada instituição para custear as despesas de sua responsabilidade.

7.3.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

7.3.2. Cada partícipe responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores. designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

7.3.3. Durante a execução das ações e atividades previstas no objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, caso ocorra situações de demandas que requeiram transferência de recursos orçamentários e financeiros entre as contas institucionais das pessoas jurídicas envolvidas, o desembolso somente ocorrerá mediante a celebração de convênios, com objetos específicos explicitados e prazos definidos, na forma da lei.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As etapas de execução deste Plano de Trabalho seguirão o cronograma abaixo apresentado:

Atividade	Início (dias após assinatura)	Término (dias após assinatura)	Responsável
1. Seleção do local para o PIEL	0	30	MUNICÍPIO
2. Adequação do espaço físico	0	60	MUNICÍPIO
3. Instalação de equipamentos	30	60	MUNICÍPIO
4. Indicação e capacitação do 30 servidor	30	60	TRE-CE/MUNICÍPIO
5. Elaboração e execução do plano 60 de comunicação	60	60	TRE-CE/MUNICÍPIO
6. Início das atividades do PIEL	60	90	TRE-CE/MUNICÍPIO

8.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1.1. FASE DE IMPLANTAÇÃO

Atividade	Responsável	Prazo (dias após assinatura)	Recursos	Marcos
1. Seleção do para 0 (critérios: acessibilidade, visibilidade, segurança)	MUNICÍPIO	30	Visita técnica, análise de locais	Local definido e aprovado pelo TRE-CE



2. Adequação do espaço (acessibilidade, mobiliário, sinalização) físico	MUNICIPIO	60	Recursos humanos, mobiliário	Espaço adequado físico e aprovado pelo TRE-CE
3. instalação de equipamentos (computadores, impressora multifuncional, internet)	MUNICIPIO	60	Recursos humanos, equipamentos	Equipamentos instalados e em funcionamento
4. Indicação e capacitação do(a) servidor(a) responsável PIEL pelo MUNICIPIO	MUNICIPIO	60	Treinamento presencial ou online orientações	Servidor(a) capacitado(a) e apto(a) a operar O PIEL
5. Elaboração e execução do plano de comunicação (divulgação do PIEL)	MUNICIPIO	90	Folders, cartazes. redes website, sociais, comunitária rádio	Material de divulgação produzido e divulgado.

## 8.1.2. FASE DE OPERACIONALIZAÇÃO

Atividade	Responsável	Prazo (dias após assinatura)	Recursos	Marcos
1. Atendimento ao público (serviços eleitorais)	Servidor(a) Municipal	Contínuo	Sistemas eleitorais, internet, materiais de expediente	Número de atendimentos realizados, tempo médio de espera
2. Monitoramento do PIEL (relatórios, visitas técnicas)	TRE-CE	Trimestral	Relatórios, formulários de avaliação, visitas in loco	Relatórios enviados, visitas realizadas, indicadores de desempenho
3 Suporte sistemas aos sistemas	TRE-CE	Contínuo	Acesso remoto, suporte telefônica, atualizações online	Sistemas funcionando corretamente, problemas resolvidos em tempo hábil
4 Avaliação da satisfação do usuário	TRE-CE	Semestral	Questionários, pesquisa de opinião	Índice de satisfação dos usuários
5 Reuniões de acompanhamento	TRE-CE MUNICIPIO	Semestral	Atas de reunião	Reuniões realizadas, decisões registradas

## 9. VIGÊNCIA

Este Plano de Trabalho vigorará pelo mesmo prazo do Acordo de Cooperação em questão. As atividades terão início a partir da publicação do Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União, e se encerrarão no fim da vigência do Termo. Quaisquer ajustes necessários serão definidos após avaliação e confirmação do documento pelos PARTICIPES.

## 10. GESTORES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

a) Os responsáveis pelo acompanhamento e gestão do presente Acordo são os indicados pelos PARTICIPES.

b) Gestor do Acordo é o representante da administração para acompanhar a sua execução.

Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pelo PARTICIPE, das regras previstas e buscar os resultados esperados no Acordo.

Órgão	Gestor(a) Titular	Gestor(a) Substituto(a)
MUNICIPIO	Prefeito(a)	Vice-Prefeito(a)



TRE-CE	Juiz(a) da 25 Zona Eleitoral	Chefe do Cartório da 25ª Zona Eleitoral
--------	------------------------------	-----------------------------------------

### 10.1. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será realizado de forma contínua, por meio de relatórios periódicos, visitas técnicas e análise de indicadores de desempenho. A avaliação será realizada semestralmente, com base nos resultados alcançados e na satisfação dos usuários.

### 10.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do projeto serão divulgados nos sites e redes sociais do TRE-CE e do MUNICÍPIO, em relatórios técnicos e em eventos públicos.

### 11. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

Os participantes firmam este PLANO DE TRABALHO, parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica.

## ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PACTO - PACTO DE COOPERAÇÃO: 001/2025

### PACTO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE URUOCA/CE VISANDO AO BOM FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL E COOPERAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, sediado nesta capital, na Rua Dr. Pontes Neto nº 800 - Eng. Luciano Cavalcante - Fortaleza, CE - CEP 60813-600, CNPJ 06.026.531/0001-30, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, e a Prefeitura Municipal de URUOCA/CE, com sede na Rua João Rodrigues, 173, Centro, CEP 62.460-000, na Cidade de URUOCA, Estado do Ceará, neste ato representada por seu Prefeito **Jan Kennedy Paiva Aquino**, CPF n.º 041.559.273-90, RG n.º 2007042011-9 SSP/CE; doravante denominados COOPERANTES, celebram o presente protocolo interinstitucional, doravante denominado PACTO DE COOPERAÇÃO mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

**1.1** O presente Pacto tem como fundamento a Lei 14.133/2021 e a Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, principalmente a partir dos seus artigos 1º, II e Capítulo IV, que trata da Cooperação Interinstitucional.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1** O objeto deste Pacto de Cooperação consiste no estabelecimento de um programa cooperativo entre os pactuantes, objetivando a melhoria do atendimento às cidadãs e aos cidadãos do município. Tal programa abrange a prestação de serviços públicos de excelência pelo Tribunal Regional Eleitoral e pela Prefeitura Municipal ora cooperante, o favorecimento de condições de estrutura e funcionamento para as instalações físicas do Cartório Eleitoral, bem como o apoio necessário ao desenvolvimento do processo eleitoral.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

**3.1** Os entes COOPERANTES obrigam-se a velar pela eficiência e pelo cumprimento dos encargos assumidos para resguardar o interesse público, sempre subjacente, e a destinação ao bem comum, inseparável do serviço público, competindo-lhes especificamente:

##### 3.1.1 - AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- Providenciar a publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos da lei.
- Conceder às Prefeituras pactuantes o prêmio "Selo Prefeitura Parceira da Democracia" dando ampla publicidade acerca dos municípios que aderiram ao presente protocolo interinstitucional;
- Adquirir, instalar e fornecer os equipamentos (computadores, câmeras, kits de coleta biométrica, impressoras, papel, conexões à internet, mobiliário e o que mais calhar referente à estrutura de funcionamento) e disponibilizar servidoras e servidores com qualificação de excelência para, sob a autoridade da Juíza Eleitoral ou do Juiz Eleitoral, fazer bem funcionar no município o órgão da Justiça Federal que permite a suas cidadãs e a seus cidadãos o pleno exercício de seus direitos democráticos;
- Promover disponibilidade integral para que cidadãs e cidadãos interessadas ou interessados tenham oportunidade de formalizar a situação de eleitora ou eleitor, sem ônus financeiro, para exercer seu livre direito de votar ou ser votada ou votado;



- e) Garantir a lisura do processo eleitoral, desde o alistamento até o resultado final da apuração na própria Zona Eleitoral, permitindo à população do Município a fiscalização in loco bem como a participação ativa no processo (porque dele participam como mesárias ou mesários, auxiliares de eleição, delegadas ou delegados de prédio, técnicas ou técnicos de Urnas... Todos municípios que têm a oportunidade de vivenciar de perto o processo eleitoral, testemunhando-lhe a lisura e funcionando como fiscais do processo);
- f) Garantir instalação e funcionamento das seções em todas as localidades do município, com urnas eletrônicas modernas e auditáveis, no mais rápido e confiável processo de votação e apuração reconhecido mundialmente;
- g) Facilitar o acesso a eleitoras e eleitores de outras Zonas, de outros estados, a acompanhar, e/ou regularizar localmente sua situação eleitoral.
- h) Prestação de suporte à realização das eleições – material e pessoal – deslocando aos municípios servidoras e servidores experientes e com alto grau de qualificação para acompanhar os momentos mais críticos do processo – fechamento do registro de candidaturas, carga de urnas (com auditorias locais), distribuição de urnas, bem como garantia de seu regular funcionamento no dia do pleito eleitoral;
- i) Assegurar o funcionamento pacífico da realização das eleições, seja através do Poder de Polícia, seja através do conclave de forças policiais – estaduais ou federais – o bastante para coibir práticas ilegais.

### 3.1.2 - À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA:

- a) Fornecer água potável (garrações de água mineral) para consumo de servidoras e servidores;
- b) Colocar à disposição da Justiça Eleitoral, sempre que solicitado pelo Juízo Eleitoral, veículos destinados ao atendimento de diligências e outros serviços eleitorais;
- c) Arcar com as despesas de alimentação das pessoas formalmente requisitadas pela Justiça Eleitoral durante o processo eleitoral;
- d) Manter os serviços básicos de instalações do prédio, providenciando adaptações e reparos, sempre que solicitado pela Justiça Eleitoral, competindo-lhe ainda a manutenção dos serviços em geral;
- e) Motivar as servidoras e servidores municipais requisitados pela Justiça Eleitoral através da iniciativa, junto à Câmara Municipal, de Projeto de Lei que lhes assegure gratificação pelo exercício de função de relevância junto à Justiça Eleitoral;
- f) Incentivar a participação das pessoas do município no processo eleitoral, promovendo normatização que amplie os direitos de servidoras ou servidores municipais que participarem das Eleições como Auxiliares de Eleição, Delegadas ou Delegados de Prédio, Mesárias ou Mesários;
- g) Indicar pessoa responsável pelos contatos diretos entre a Diretoria do Polo Administrativo Regional e a Prefeitura Municipal (Procuradora ou Procurador Municipal ou Secretária ou Secretário Municipal de Administração).

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 As despesas com a execução do presente Pacto de Cooperação correm, conforme a pactuação ora formalizada. Se relativas às obrigações da cláusula 3.1.1, cabem ao TRE/CE; se às obrigações da cláusula 3.1.2, à Prefeitura Municipal de URUOCA; sem ônus, em qualquer caso, para o outro ente cooperante.
- 4.2 As despesas relacionadas à execução da parceria, efetuadas por cada cooperante, não configuram transferência de recursos entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1 O presente Pacto tem prazo até o dia **31 de dezembro de 2028**(fim do mandato eletivo) e início de validade a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

- 6.1 Este Pacto poderá ser alterado, mediante proposta de qualquer das partes.
- 6.2 A celebração de novo Pacto de Cooperação revoga outro existente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 O presente Pacto de Cooperação poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estes responsáveis somente pelas



obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do Acordo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A publicação do presente Instrumento será feita em extrato, no Diário Oficial da União e no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, devendo ser efetivada no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura – presencial ou eletrônica – pelas partes.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Pacto de Cooperação.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este Instrumento **em 3 (três) vias**, de igual teor e forma, para que produzam os necessários efeitos legais e com validade para os signatários e seus sucessores.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS  
PRESIDENTE DO TRE-CE

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA

### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - CONTRATO - CONTRATO DE COMODATO: 001/2025

#### CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2025

CONTRATO DE COMODATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA E O MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.

A **SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rodovia José Carlos Daux, n.º 4.150 – Salas 1 e 2 – Impact Hub – Saco Grande, em Florianópolis/SC, CEP 88032-005, tel. (48) 3030-0404, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.935.427/0001-51, representada pelo sócio proprietário **SR. RODRIGO PORTELA**, portador do RG n.º 2002009010391/SSPDC-CE e CPF n.º 060.990.343-82, doravante simplesmente denominado **COMODANTE** e o **MUNICÍPIO DE URUOCA**, com sede na Rua João Rodrigues, n.º 173, Centro, Uruoca/CE, CEP.: 62.460-000, CNPJ: 07.667.926/0001/84, neste ato representado pelo Prefeito, Sr **JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**, CPF n.º 041.559.273-90, doravante simplesmente denominado **COMODATÁRIO**, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente Contrato de Comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente comodato tem como objeto o licenciamento de Uso do Artemis – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do **COMODANTE**, que tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas do **COMODATÁRIO**.

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao Artemis.

**Parágrafo Segundo** – A cessão do Licenciamento de Uso do **SISTEMA** permite ao **COMODANTE** o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **COMODATÁRIO** como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado, respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão e a regulamentação interna das consignações do **COMODATÁRIO**.

**Parágrafo Terceiro** – Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o Artemis foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores, aposentados e pensionistas do **COMODATÁRIO**.

#### DA COMPETÊNCIA DAS PARTES

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Compete ao **COMODANTE**:

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: \*\*\*.426.903-\*\* em 06/02/2025 17:57:39 - IP com n.º: 192.168.0.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989)



- a) garantir a disponibilidade do SISTEMA;
- b) garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente Contrato de Comodato;
- c) disponibilizar versões atualizadas do SISTEMA, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o COMODATÁRIO;
- d) manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas do SISTEMA;
- e) firmar contrato de Cessão do Licenciamento de Uso do SISTEMA com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
- f) manter o COMODATÁRIO informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do SISTEMA;
- g) informar ao COMODATÁRIO, com antecedência, eventual manutenção do SISTEMA ou no sítio da internet onde está hospedado;
- h) promover o treinamento dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO; conforme CLÁUSULA QUARTA deste instrumento;
- i) fornecer suporte técnico ao COMODATÁRIO na utilização do SISTEMA em horário comercial, nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, horário de Brasília;
- j) o prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo COMODATÁRIO será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando a solicitação não envolver mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
- k) no caso de mudanças estruturais no SISTEMA ou de estrutura física deverá ser observado um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução;
- l) fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do COMODATÁRIO, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;
- m) manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o ambiente em que será instalado o SISTEMA;
- n) obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo COMODATÁRIO, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
- o) garantir que as consultas à margem consignável de clientes serão restritas aos interessados em consignar crédito;
- p) orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha de pagamento, bem como manter o COMODATÁRIO permanentemente informado;
- q) antes do início do contrato:
  - q.1) definir expressamente quais são as Informações mínimas a serem compartilhadas pelo COMODATÁRIO, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema Artemis;
  - q.2) detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações realizadas, bem como de seus logs;
  - q.3) detalhar, em parceria com o COMODATÁRIO, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos.
- r) ao final do contrato:
  - r.1) entregar ao Município todas as informações relativas ao COMODATÁRIO mantidas no Sistema Artemis, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
  - r.2) entregar ao Município todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento contratual;
  - r.3) remover todos os dados do COMODATÁRIO de seu datacenter, de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações;
  - r.4) o prazo para o descarte das informações no Sistema Artemis deverá ser de 90 (noventa) dias, contado da extinção deste Contrato de Comodato. Antes do descarte, todas as informações do Sistema Artemis deverão ser enviadas para carga e conferência nos Sistemas de Gestão de Pessoas do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Compete ao COMODATÁRIO:**

- a) efetuar a gestão e uso do SISTEMA;
- b) manter os dados cadastrais do SISTEMA, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no Descritivo Funcional;
- c) compartilhar, para a operação do Artemis, os seguintes dados dos servidores:
  - c.1) matrícula;



- c.2) nome;
- c.3) CPF;
- c.4) identidade;
- c.5) estabelecimento;
- c.6) órgão;
- c.7) margem;
- c.8) data de nascimento;
- c.9) data de admissão;
- c.10) data-fim do contrato;
- c.11) vínculo do servidor com o Órgão;
- c.12) local de trabalho;
- c.13) código do desconto;
- c.14) valor do desconto previsto.

**d)** executar rotinas periódicas de integração entre o SISTEMA e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no COMODATÁRIO, conforme também detalhado no Descritivo Funcional;

**e)** alimentar o SISTEMA com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;

**f)** responsabilizar-se por utilizar o SISTEMA de acordo com o que estabelecem as normas contidas no Descritivo Funcional, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do SISTEMA, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;

**f)** observar rigorosamente as normas contidas no Descritivo Funcional, relativas

à segurança do SISTEMA, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo;

**h)** permitir a troca de informações online nos sistemas das consignatárias e o sistema Artemis tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com Sistema Artemis, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no Artemis;

**i)** promover, sempre que necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente Contrato de Comodato;

**j)** ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o SISTEMA objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do COMODANTE.

## DO TREINAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA** - O treinamento, disposto na CLÁUSULA SEGUNDA, alínea "h", deste Instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do SISTEMA para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela SAFE CONSIG – ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o Descritivo Funcional.

**Parágrafo Primeiro** – O treinamento ocorrerá sem ônus para o COMODATÁRIO e será realizado à distância, podendo ser por meio de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

**Parágrafo Segundo** – Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo ser ministrado no dia e hora da conveniência do USUÁRIO e do COMODANTE. Caso o COMODATÁRIO, por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcar-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do COMODANTE.

**Parágrafo Terceiro** – Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do SISTEMA – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no SISTEMA

**Parágrafo Quarto** – O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.

**Parágrafo Quinto** – O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao COMODATÁRIO no momento da implantação



do SISTEMA, deverá ser agendado com o departamento comercial do COMODANTE, que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

## DO VALOR

**CLÁUSULA QUINTA** - Este Contrato não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro.

## DA EXCLUSIVIDADE

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da margem financeira consignável em folha de pagamento dos servidores do COMODATÁRIO passa a ser realizada de forma exclusiva pelo COMODANTE, no limite do processamento dos dados de todas as operações relacionadas aos descontos facultativos e consignados em folha de pagamento, através de sistema informatizado para geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do COMODATÁRIO, em consonância com a legislação que rege a matéria, em conformidade com os termos deste CONTRATO e durante o período da sua vigência.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O COMODATÁRIO utilizará o SISTEMA, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** – A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias financeiras conveniadas pelo COMODATÁRIO.

**CLÁUSULA OITAVA** - Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pelos bens necessários ao uso do SISTEMA, conforme especificações contidas no Descritivo Funcional, bem como pelos custos e despesas relativas à manutenção do programa de computador, cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente Contrato de Comodato.

## DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA NONA**- É permitida a extinção do contrato nos termos do artigo 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo COMODATÁRIO de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva notificação.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ainda ser extinto em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 137 (no que couber), 138, da Lei 14.133, de 1º abril de 2021.

**Parágrafo Segundo** – Considerar-se-á extinto o presente contrato, oportunidade em que o COMODANTE poderá vetar a utilização do SISTEMA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento, por parte do COMODATÁRIO, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
- b) se o COMODATÁRIO vier a utilizar o SISTEMA para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de extinção o COMODANTE obriga-se a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS, registradas no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do término do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA**- A comunicação entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com periodicidade a ser negociada entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**- O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-** Aplica-se à execução do presente Contrato de Comodato as normas disciplinares do Código Civil Brasileiro, a Lei 14.133/2021, e as demais legislações aplicáveis à espécie, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-** As partes deverão observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

**Parágrafo Primeiro** - O COMODATÁRIO figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos AO COMODANTE para tratamento, sendo este enquadrado como operador dos dados. O COMODANTE será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

**Parágrafo Segundo** – As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, cujo teor declara ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste Contrato de Comodato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

**Parágrafo Terceiro** - Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a observar e cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), incluindo, mas não se limitando a:

- a) garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste Contrato de Comodato;
- b) possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, quando aplicável, a manifestação quanto à revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;
- c) adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- d) manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto deste Contrato de Comodato;
- e) em caso de incidente de segurança, realizar as comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos Titulares e adotar as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do incidente de segurança;
- f) responsabilizar-se pelo atendimento das solicitações dos titulares e solicitações decorrentes de Lei no que diz respeito aos dados que coletar e/ou tratar para fins de execução do contrato;
- g) responder pelas demandas e pelas perdas e danos que causar à outra Parte, aos Titulares ou a terceiros, que tenham sido causados em decorrência da coleta, do uso ou do fornecimento de dados pessoais no âmbito deste Contrato de Comodato ou de seu uso em desacordo com este Contrato ou com a Lei, ou ainda em decorrência de incidentes de segurança sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo Quarto** - O COMODANTE obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no SISTEMA relativos aos servidores do COMODATÁRIO.

a) A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na extinção do CONTRATO firmado entre as PARTES. Nesse caso, a COMODANTE estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento de todos os danos sofridos pelo COMODATÁRIO.

## DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-** Caberá ao Município a publicação do extrato deste instrumento conforme as diretrizes previstas pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro de cidade de Uruoca/CE com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Uruoca - CE, 05 de fevereiro de 2025.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
MUNICÍPIO DE URUOCA/CE  
COMODATÁRIO

**RODRIGO FEITOSA PORTELA**  
SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. COMODANTE



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO:  
03.200824-01/2025****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.200824-01 - CONTRATO Nº 202501280001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 03.200824-01-  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - CONTRATADO: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL  
DO CEARA OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO  
PROFISSIONAL NA ÁREA DE COSTURA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO. - VALOR TOTAL: R\$ 104.060,26 (cento e quatro mil e sessenta reais e  
vinte e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1005.08.122.0110.2.055 - Manut.Sec.Des.Social, Trab.Emp.e Renda, ELEMENTO DE  
DESPESA: 33903900 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica subelemento: 33903948 – Serviços de seleção e treinamento; fonte de recursos: 1500000000 –  
Recursos não vinculados de impostos, - VIGÊNCIA: de 6 meses –

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

ASS: Laercio Gomes de Albuquerque.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO ADITIVO:  
0021209.2023-05/2025****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E  
INOVAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº. **0021209.2023-05**, RESULTANTE DO  
PREGÃO ELETRONICO N.º 0021209.2023.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II E PARAGRAFO 2º. DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.121.0110.2.006- MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PUBLICA.

**ELEMENTO DE GASTO:** 33.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

**FONTE:** 1500000000- RECURSO NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS  
NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 05 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONTRATADA:** SEGRAT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 37.842.278/0001-16.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ADRIEL NOGUEIRA E VASCONCELOS, CPF Nº. \*\*\*.960.733-\*\*.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO MONTE NETO, CPF nº. \*\*\*.085.323-\*\*.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 67.680,00(SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**FRANCISCO MONTE NETO**

CPF nº. \*\*\*.085.323-\*\*

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Gestão Pública, Planejamento e Inovação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO ADITIVO:  
0021209.2023-07/2025****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO,  
JUVENTUDE E DO DESPORTO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº. **0021209.2023-07**,  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO N.º **0021209.2023**.

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: \*\*\*.426.903-\*\* em 06/02/2025 17:57:39 - IP com nº: 192.168.0.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989)



**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO, JUVENTUDE E DO DESPORTO.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II E PARAGRAFO 2º. DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1310.13.122.0110.2.075- MANUT. SEC. CULT. TUR. ESP. JUV E DESPORTO.  
**ELEMENTO DE GASTO:** 33.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.  
**FONTE:** 1500000000- RECURSO NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 05 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 04 DE FEVEREIRO DE 2026.  
**CONTRATADA:** SEGRAT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 37.842.278/0001-16.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ADRIEL NOGUEIRA E VASCONCELOS, CPF Nº. \*\*\*.960.733-\*\*.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARCELO FERREIRA GOMES, CPF SOB Nº. \*\*\*.088.073 -\*\*.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 286.200,00(DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**MARCELO FERREIRA GOMES**

CPF sob nº. \*\*\*.088.073 -\*\*

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer, Turismo, Juventude e do Desporto

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO ADITIVO:  
0021209.2023-06/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE, ATRAVÉS DA ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº. **0021209.2023-06**, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0021209.2023.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II E PARAGRAFO 2º. DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0110.2.002-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPEC. PREFEITO.  
**ELEMENTO DE GASTO:** 33.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.  
**FONTE:** 1500000000- RECURSO NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 05 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 04 DE FEVEREIRO DE 2026.  
**CONTRATADA:** SEGRAT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 37.842.278/0001-16.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ADRIEL NOGUEIRA E VASCONCELOS, CPF Nº. \*\*\*.960.733-\*\*.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO MONTE NETO, CPF nº. \*\*\*.085.323-\*\*.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 114.000,00(CENTO E QUATORZE MIL REAIS).

URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**FRANCISCO MONTE NETO**

CPF nº. \*\*\*.085.323-\*\*

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Gestão Pública, Planejamento e Inovação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO ADITIVO:  
0021209.2023-04/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº. **0021209.2023-04**, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº **0021209.2023**.

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: \*\*\*.426.903-\*\* em 06/02/2025 17:57:39 - IP com nº: 192.168.0.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989)



**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II E PARAGRAFO 2º. DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1005.08.122.0126.2.057- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
1005.08.243.0129.2.059- PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ

**ELEMENTO DE GASTO:** 33.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

**FONTE:** 1660000000- TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS, 1661000000 – TRANSF. REC. FUNDO ESTADUAL ASS. SOCIAL.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 05 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONTRATADA:** SEGRAT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 37.842.278/0001-16.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ADRIEL NOGUEIRA E VASCONCELOS, CPF Nº. \*\*\*.960.733-\*\*.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, CPF: \*\*\*.036.783-\*\*.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 206.260,00(DUZENTOS E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE**

CPF: \*\*\*.036.783-\*\*

Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO ADITIVO:  
0021209.2023-03/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL, E DOS RECURSOS HÍDRICOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº. **0021209.2023-03**, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **0021209.2023**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL, E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II E PARAGRAFO 2º. DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1414.20.122.0110.2.081- MANUT. SEC. D. RURAL, M AMB E REC HIDRICOS.

**ELEMENTO DE GASTO:** 33.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

**FONTE:** 1500000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 05 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONTRATADA:** SEGRAT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 37.842.278/0001-16.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ADRIEL NOGUEIRA E VASCONCELOS, CPF Nº. \*\*\*.960.733-\*\*.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** WANGERON SILVA ARAÚJO, CPF: \*\*\*.155.852-\*\*.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 253.800,00(DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**WANGERON SILVA ARAÚJO**

CPF: \*\*\*.155.852-\*\*

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Meio ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Hídricos



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO ADITIVO:  
0021209.2023-02/2025****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º **0021209.2023-02**, RESULTANTE DO **PREGÃO ELETRONICO n.º 0021209.2023**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II E PARAGRAFO 2º. DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** n.º 0801.12.122.0110.2.010- MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

0801.12.361.0116.2.011-MANUT. ATIVIDADES ESCOLAS REDE ENSINO FUNDAMENTAL

0801.12.361.0116.2.012- MANUT.ATIV.QSE- ENSINO FUNDAMENTAL,

**ELEMENTO DE GASTO:** 33.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA,

**FONTE:** 1550000000 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, 1500100100- RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS- EDUCAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 05 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONTRATADA:** SEGRAT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: N° 37.842.278/0001-16.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ADRIEL NOGUEIRA E VASCONCELOS, CPF N°. \*\*\*.960.733-\*\*.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO,CPF n°. \*\*\*.269.713-\*\*.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 742.240,00(SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**BRUNO DE SOUSA MELO**

CPF n°. \*\*\*.269.713-\*\*

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO ADITIVO:  
0021209.2023-01/2025****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º **0021209.2023-01**, RESULTANTE DA **PREGÃO ELETRONICO N.º 0021209.2023**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II E PARAGRAFO 2º. DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.301.0123.2.046-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA,

0901.10.302.0123.2.051- MANUT. UND. MISTA DE SAUDE- HOSPITAL,

0901.10.122.0110.2.043-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE,

**ELEMENTO DE GASTO:** 33.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

**FONTE:** 1600000000- TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO, 1500100200-RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS- SAUDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 05 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONTRATADA:** SEGRAT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: N° 37.842.278/0001-16.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ADRIEL NOGUEIRA E VASCONCELOS, CPF N°. \*\*\*.960.733-\*\*.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA,CPF: n°. \*\*\*.970.983 -\*\*.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 621.840,00(SEISCENTOS E VINTE E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).



URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**

CPF: N°. \*\*\*.970.983 -\*\*

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde.

**RECURSOS HUMANOS - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 001/2025**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 001/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **FRANCISCO MONTE NETO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°001/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL ASSESP N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**CONTRATADO:** JOANA MARY DE OLIVEIRA ALVES

**CONTRATANTE:** FRANCISCO MONTE NETO

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**FRANCISCO MONTE NETO**

Secretário Municipal da Gestão Pública,

Planejamento e Inovação

Portaria ASSESP N° 007/2025

**RECURSOS HUMANOS - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 002/2025**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 002/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **FRANCISCO MONTE NETO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°002/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL ASSESP N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO

**CONTRATADO:** THIAGO ALVES ALBUQUERQUE

**CONTRATANTE:** FRANCISCO MONTE NETO

**VALOR:** R\$ 1.462,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**FRANCISCO MONTE NETO**

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: \*\*\*.426.903-\*\* em 06/02/2025 17:57:39 - IP com n°: 192.168.0.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989)



Secretário Municipal da Gestão Pública,  
Planejamento e Inovação

**RECURSOS HUMANOS - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 003/2025**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 003/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **FRANCISCO MONTE NETO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **003/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL ASSESP N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**CONTRATADO:** MARIA JOCILANIA DA SILVA

**CONTRATANTE:** FRANCISCO MONTE NETO

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO ADITIVO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**FRANCISCO MONTE NETO**

Secretário Municipal da Gestão Pública,  
Planejamento e Inovação  
Portaria ASSESP N° 007/2025

**RECURSOS HUMANOS - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 004/2025**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 004/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **FRANCISCO MONTE NETO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **004/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**CONTRATADO:** JOSINEIDE VIANA SOARES

**CONTRATANTE:** FRANCISCO MONTE NETO

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**FRANCISCO MONTE NETO**

Secretário Municipal da Gestão Pública,  
Planejamento e Inovação



**RECURSOS HUMANOS - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 005/2025****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 005/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **FRANCISCO MONTE NETO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **005/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL ASSESP Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**CONTRATADO:** FRANCISCA EDILENE DE PAULO

**CONTRATANTE:** FRANCISCO MONTE NETO

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**FRANCISCO MONTE NETO**

Secretário Municipal da Gestão Pública,  
Planejamento e Inovação

**RECURSOS HUMANOS - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 006/2025****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 006/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **FRANCISCO MONTE NETO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **006/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL ASSESP Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**CONTRATADO:** AUGUSTO FERREIRA DE MATOS

**CONTRATANTE:** FRANCISCO MONTE NETO

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**FRANCISCO MONTE NETO**

Secretário Municipal da Gestão Pública,  
Planejamento e Inovação

**RECURSOS HUMANOS - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 007/2025****EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 007/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **FRANCISCO MONTE NETO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **007/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL ASSESP Nº

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: \*\*\*.426.903-\*\* em 06/02/2025 17:57:39 - IP com nº: 192.168.0.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989)



005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO**CONTRATADO:** JOÃO FONTENELE DA COSTA JUNIOR**CONTRATANTE:** FRANCISCO MONTE NETO**VALOR:** R\$ 1.462,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**FRANCISCO MONTE NETO**Secretário Municipal da Gestão Pública,  
Planejamento e Inovação**RECURSOS HUMANOS - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 008/2025****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 008/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **FRANCISCO MONTE NETO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**008/2025** ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL ASSESP Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO**CONTRATADO:** PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA**CONTRATANTE:** FRANCISCO MONTE NETO**VALOR:** R\$ 1.462,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**FRANCISCO MONTE NETO**Secretário Municipal da Gestão Pública,  
Planejamento e Inovação**RECURSOS HUMANOS - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 009/2025****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 009/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **FRANCISCO MONTE NETO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**009/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL ASSESP Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO**CONTRATADO:** LUZIA COSTA SAMPAIO

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: \*\*\*.426.903-\*\* em 06/02/2025 17:57:39 - IP com nº: 192.168.0.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989)



**CONTRATANTE:** FRANCISCO MONTE NETO

**VALOR:** R\$ 1.462,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**FRANCISCO MONTE NETO**

Secretário Municipal da Gestão Pública,  
Planejamento e Inovação

### RECURSOS HUMANOS - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 010/2025

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 010/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **FRANCISCO MONTE NETO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°010/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL ASSESP N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO

**CONTRATADO:** KAYLANE DE OLIVEIRA SOUSA

**CONTRATANTE:** FRANCISCO MONTE NETO

**VALOR:** R\$ 1.462,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**FRANCISCO MONTE NETO**

Secretário Municipal da Gestão Pública,  
Planejamento e Inovação

### RECURSOS HUMANOS - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 011/2025

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 011/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **FRANCISCO MONTE NETO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°011/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL ASSESP N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

**CARGO:** OFFICE BOY

**CONTRATADO:** JOVANE TOME DA SILVA

**CONTRATANTE:** FRANCISCO MONTE NETO

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS



URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**FRANCISCO MONTE NETO**Secretário Municipal da Gestão Pública,  
Planejamento e Inovação**RECURSOS HUMANOS - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 012/2025****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 012/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **FRANCISCO MONTE NETO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°**012/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL ASSESP N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO**CARGO:** VIGIA**CONTRATADO:** FRANCISCO LEONARDO ARAUJO SILVA**CONTRATANTE:** FRANCISCO MONTE NETO**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**FRANCISCO MONTE NETO**Secretário Municipal da Gestão Pública,  
Planejamento e Inovação**RECURSOS HUMANOS - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 013/2025****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 013/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **FRANCISCO MONTE NETO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°**013/2025** ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL ASSESP N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO**CARGO:** MOTORISTA B**CONTRATADO:** ANTONIO RONALDO FREIRE FONSECA**CONTRATANTE:** FRANCISCO MONTE NETO**VALOR:** R\$ 1.462,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**FRANCISCO MONTE NETO**

Secretário Municipal da Gestão Pública,

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: \*\*\*.426.903-\*\* em 06/02/2025 17:57:39 - IP com n°: 192.168.0.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989)



Planejamento e Inovação

**RECURSOS HUMANOS - EDITAL - CONVOCAÇÃO PÚBLICA : 019/2025****CONVOCAÇÃO PÚBLICA 019/2025 – EDITAL 005/2024 ASSESP**

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, devidamente representada neste ato por sua Chefe, que no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 005/2024 e:

**CONSIDERANDO** a necessidade para a composição do banco de Recursos Humanos de servidores para atender as necessidades temporárias;  
**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal da Gestão Publica Planejamento e Inovação.

**CONSIDERANDO** ainda a carência no quadro de servidores públicos neste equipamento supramencionado;

**RESOLVE:**

Convocar, o candidato(a) aprovado(a), infra relacionado, a se fazer presente, na data do dia 07 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), das 08:00 as 11:30 e das 14:30 as 17:30 hrs no Setor de Recursos Humano e Desenvolvimento de Pessoal, localizado na Prefeitura Municipal de Uruoca, situado à Rua João Rodrigues, Centro, Uruoca-CE.

**AGENTE ADMINISTRATIVO-SEDE**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
MARIA LEANE PESSOA ALMADA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO

**GLEYCIARA SILVA FREITAS CUNHA**

Chefe de Recursos Humanos e Desenvolvimentos de Pessoal  
Portaria ASSESP Nº 027/2025

**RECURSOS HUMANOS - EDITAL - CONVOCAÇÃO PÚBLICA : 020/2025****CONVOCAÇÃO PÚBLICA 020/2025 – EDITAL 005/2024 ASSESP**

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, devidamente representada neste ato por sua Chefe, que no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 005/2024 e:

**CONSIDERANDO** a necessidade para a composição do banco de Recursos Humanos de servidores para atender as necessidades temporárias;  
**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal da Educação.

**CONSIDERANDO** ainda a carência no quadro de servidores públicos neste equipamento supramencionado;

**RESOLVE:**

Convocar, os candidatos(a) aprovados(a), infra relacionados, a se fazer presente, na data do dia 07 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), das 08:00 as 11:30 e das 14:30 as 17:30 hrs no Setor de Recursos Humano e Desenvolvimento de Pessoal, localizado na Prefeitura Municipal de Uruoca, situado à Rua João Rodrigues, Centro, Uruoca-CE.

**MEDIADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR-SEDE**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
CAMILA KARLA GALINDO	SEDE	MEDIADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR
SARA JESSICA FONSECA VASCONCELOS	SEDE	MEDIADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR
ANTONIO EVILAZIO DA SILVA VIANA	SEDE	MEDIADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR

**MEDIADOR DE INCLUSÃO**

**ESCOLAR-CAMPANÁRIO**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
TAISSA MIRANDA DOS SANTOS	CAMPANÁRIO	MEDIADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR
LORENA DE ALMEIDA ALVES	CAMPANÁRIO	MEDIADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR
MARIA IDAURELIA MARQUES BATISTA FONTENELE	CAMPANÁRIO	MEDIADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-CAMPANÁRIO**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
EURILANIA MARQUES DE OLIVEIRA	CAMPANÁRIO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCA CARNEIRO DE VASCONCELOS	CAMPANÁRIO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS

**GLEYCIARA SILVA FREITAS CUNHA**

Chefe de Recursos Humanos e Desenvolvimentos de Pessoal

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 010/2025****PORTARIA SEDUC Nº 10, DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-Ce à cidade de Fortaleza-Ce, para conduzir servidor municipal de Uruoca-Ce, que irá participar da Cerimônia de Premiação da Maratona Tech. Acontecerá na Assembleia Legislação do Estado do Ceará (ALECE), situada em Fortaleza-CE. No dia **07 DE FEVEREIRO DE 2025 (sexta-feira)**, das **14h às 17h**.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 460/2024 de 23 de dezembro de 2024.

O Secretário Municipal da Educação Bruno de Sousa Melo, no uso de suas atribuições legais e amparada no art. 2º da portaria nº 121/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **EDUARDO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **07 DE FEVEREIRO 2025**, com previsão de retorno em dia **07 DE FEVEREIRO 2025**.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**BRUNO DE SOUSA MELO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 099/2025****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **099/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.



**CARGO:** PROFESSOR POLIVATENTE

**CONTRATADA:** NOEMI SILVA DE OLIVEIRA

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 2.290,28 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**

Secretário Municipal da Educação

Portaria ASSESP Nº 121/2025

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 180/2025

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **180/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** PROFESSOR POLIVATENTE

**CONTRATADA:** MARIA LUCIMAR DE ARAUJO

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 2.290,28 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**

Secretário Municipal da Educação

Portaria ASSESP Nº 121/2025

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 181/2025

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **181/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**CONTRATADA:** MARIA FONTENELE SOARES

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: \*\*\*.426.903-\*\* em 06/02/2025 17:57:39 - IP com nº: 192.168.0.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989)



**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**  
Secretário Municipal da Educação  
Portaria ASSESP Nº 121/2025

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 182/2025

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **182/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** MERENDEIRA ESCOLAR

**CONTRATADA:** ADELCLANE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 1.512,00 (UM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**  
Secretário Municipal da Educação  
Portaria ASSESP Nº 121/2025

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 183/2025

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **183/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** VIGIA

**CONTRATADO:** JOSE MARIA PEREIRA MAGALHÃES

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.



URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**  
Secretário Municipal da Educação  
Portaria ASSESP N° 121/2025

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 184/2025****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **184/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** VIGIA

**CONTRATADO:** MAKSUEL PORTO DE OLIVEIRA

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)  
**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**  
Secretário Municipal da Educação  
Portaria ASSESP N° 121/2025

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 185/2025****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **185/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

**CONTRATADA:** CAROLINE HORA MAGALHÃES

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 1.512,00 (UM MIL QUIENHENTOS E DOZE REAIS)  
**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.



**BRUNO DE SOUSA MELO**  
Secretário Municipal da Educação  
Portaria ASSESP Nº 121/2025

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 186/2025****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **186/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO

**CONTRATADA:** SAMIRA SALES DE SOUSA

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 1.462,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**  
Secretário Municipal da Educação  
Portaria ASSESP Nº 121/2025

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 187/2025****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **187/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** PROFESSOR POLIVATENTE

**CONTRATADO:** OTAVIO SALES PEREIRA

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 2.290,28 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**  
Secretário Municipal da Educação  
Portaria ASSESP Nº 121/2025



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 188/2025****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **188/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** PROFESSOR POLIVATENTE

**CONTRATADA:** SOLIANE ALVES DE LIMA

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 2.290,28 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**

Secretário Municipal da Educação

Portaria ASSESP Nº 121/2025

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 189/2025****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **189/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** PROFESSOR POLIVATENTE

**CONTRATADA:** JESSICA DE LIMA NOBRE

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 2.290,28 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**

Secretário Municipal da Educação

Portaria ASSESP Nº 121/2025

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 190/2025****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **190/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 005/2024.

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: \*\*\*.426.903-\*\* em 06/02/2025 17:57:39 - IP com nº: 192.168.0.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989)



**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** PROFESSOR POLIVATENTE

**CONTRATADA:** VITORIA ELIAS DE AGUIAR

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 2.290,28 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**

Secretário Municipal da Educação

Portaria ASSESP N° 121/2025

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 191/2025

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **191/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** PROFESSOR POLIVATENTE

**CONTRATADA:** FRANCISCA MARCIA SOARES PEREIRA

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 2.290,28 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**

Secretário Municipal da Educação

Portaria ASSESP N° 121/2025

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 192/2025

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **192/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** PROFESSOR POLIVATENTE



**CONTRATADA:** JULIANA OLIVEIRA SOUSA

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 2.290,28 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**

Secretário Municipal da Educação

Portaria ASSESP N° 121/2025

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 230/2025

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **230/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** MEDIADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR

**CONTRATADA:** SAMUEL CANDIDO FEITOSO

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 1.512,00 (UM MIL QUIINHENTOS E DOZE REAIS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**

Secretário Municipal da Educação

Portaria ASSESP N° 121/2025

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 334/2025

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **334/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**CONTRATADA:** NUSIA ALVES DE OLIVEIRA

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: \*\*\*.426.903-\*\* em 06/02/2025 17:57:39 - IP com n°: 192.168.0.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989)



URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**  
Secretário Municipal da Educação  
Portaria ASSESP N° 121/2025

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 335/2025****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **335/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**CONTRATADA:** AURICELIA AGUIAR DE PAULA

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)  
**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**  
Secretário Municipal da Educação  
Portaria ASSESP N° 121/2025

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 336/2025****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **336/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** MEDIADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR

**CONTRATADA:** GEANE OLIVEIRA SANTOS

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 1.512,00 (UM MIL QUIENHENTOS E DOZE REAIS)  
**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.



URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**  
Secretário Municipal da Educação  
Portaria ASSESP N° 121/2025

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 337/2025****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **337/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** MEDIADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR

**CONTRATADA:** ADRIELE GOMES FELIX

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 1.512,00 (UM MIL QUIENHENTOS E DOZE REAIS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**  
Secretário Municipal da Educação  
Portaria ASSESP N° 121/2025

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 338/2025****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **338/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** MEDIADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR

**CONTRATADA:** NATALIA ALVES LIMA DE SOUSA

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 1.512,00 (UM MIL QUIENHENTOS E DOZE REAIS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: \*\*\*.426.903-\*\* em 06/02/2025 17:57:39 - IP com n°: 192.168.0.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989)



Secretário Municipal da Educação  
Portaria ASSESP N° 121/2025

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 339/2025****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **339/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** MEDIADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR

**CONTRATADO:** LUCAS DA COSTA RODRIGUES

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 1.512,00 (UM MIL QUIENHENTOS E DOZE REAIS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**  
Secretário Municipal da Educação  
Portaria ASSESP N° 121/2025

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 340/2025****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **340/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** MEDIADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR

**CONTRATADA:** ELIANE PORTO DE OLIVEIRA

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 1.512,00 (UM MIL QUIENHENTOS E DOZE REAIS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**  
Secretário Municipal da Educação  
Portaria ASSESP N° 121/2025



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 341/2025****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **341/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** MEDIADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR

**CONTRATADA:** MANUELA DA COSTA LIMA

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 1.512,00 (UM MIL QUIENHENTOS E DOZE REAIS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**

Secretário Municipal da Educação

Portaria ASSESP Nº 121/2025

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 342/2025****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **342/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** MEDIADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR

**CONTRATADO:** ROBERTO ARAUJO PEREIRA

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 1.512,00 (UM MIL QUIENHENTOS E DOZE REAIS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**

Secretário Municipal da Educação

Portaria ASSESP Nº 121/2025

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 343/2025****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: \*\*\*.426.903-\*\* em 06/02/2025 17:57:39 - IP com nº: 192.168.0.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989)



A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **343/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** MEDIADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR

**CONTRATADA:** ANTONIA CLEUNETE PINTO RIBEIRO

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 1.512,00 (UM MIL QUIENHENTOS E DOZE REAIS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**

Secretário Municipal da Educação

Portaria ASSESP Nº 121/2025

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 344/2025

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **344/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** MEDIADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR

**CONTRATADA:** JANAINA ALVES DE OLIVEIRA

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 1.512,00 (UM MIL QUIENHENTOS E DOZE REAIS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**

Secretário Municipal da Educação

Portaria ASSESP Nº 121/2025

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 345/2025

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **345/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** MEDIADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR



**CONTRATADA:** MARIA LETICIA DE OLIVEIRA LIMA

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 1.512,00 (UM MIL QUIENHENTOS E DOZE REAIS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**

Secretário Municipal da Educação

Portaria ASSESP Nº 121/2025

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 346/2025

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **346/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

**CONTRATADO:** DIEGO LUCIO SOUSA DE PAULA

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO

**VALOR:** R\$ 1.512,00 (UM MIL QUIENHENTOS E DOZE REAIS)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**

Secretário Municipal da Educação

Portaria ASSESP Nº 121/2025

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 347/2025

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO **BRUNO DE SOUSA MELO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **347/2025**, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**CARGO:** MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

**CONTRATADA:** ANTONIA ALVES DE PAULA

**CONTRATANTE:** BRUNO DE SOUSA MELO



VALOR: R\$ 1.512,00 (UM MIL QUIENHENTOS E DOZE REAIS)

VIGENCIA DO CONTRATO: DE 03/02/2025 ATE O DIA 19/12/2025.

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**BRUNO DE SOUSA MELO**  
Secretário Municipal da Educação  
Portaria ASSESP Nº 121/2025

**SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 047/2025**

**PORTARIA SEMSA Nº 47 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca - CE à cidade de Fortaleza- CE, objetivando levar os pacientes e acompanhantes na lista abaixo, que ocorrerá no dia **06 de Fevereiro de 2025**, de 07:30 às 18:00h, nos endereços indicados abaixo:

Nº	NOME	HOSPITAL/LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	S A S S	HGF	PACIENTE
02	E M A A	HGF	PACIENTE
03	T C S S	ALBERT SABIN	PACIENTE
04	L E S C	HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS	PACIENTE
05	M S S	HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS	ACOMPANHANTE
06	F V S	HEMOCE	PACIENTE
07	E F C	CLÍNICA FCO GEEALDO F. XAVIER	PACIENTE
08	F E C V	CLÍNICA FCO GEEALDO F. XAVIER	ACOMPANHANTE
09	F L M	UFC- WALTER CANTÍDIO	PACIENTE
10	K L M	UFC- WALTER CANTÍDIO	ACOMPANHANTE
11	L L G	UFC- WALTER CANTÍDIO	ACOMPANHANTE
12	F M V	POP DENTS	PACIENTE
13	A A D	ALBERT SABIN	PACIENTE
14	M C O A	ALBERT SABIN	ACOMPANHANTE
15	M E L S	SANTA CASA	PACIENTE
16	T F R	SANTA CASA	ACOMPANHANTE
17	R A S	HGF	PACIENTE
18	E M R	HGF	ACOMPANHANTE

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 460/2024 de 23 de dezembro de 2024.

A Ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 2º da Portaria nº (008/2025).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO BRAGA AGUIAR**, ocupante do cargo de **Motorista**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **06 de Fevereiro de 2025**, com previsão de retorno em **06 de Fevereiro de 2025**.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 60,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: \*\*\*.426.903-\*\* em 06/02/2025 17:57:39 - IP com nº: 192.168.0.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989)



Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

### SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 001/2025

#### EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 001/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº001/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL Nº 006/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CARGO:** AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

**CONTRATADA:** CLAUDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO

**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

**VALOR:** R\$ 2.824,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 10 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

### SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 026/2025

#### EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 026/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº026/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CARGO:** MOTORISTA CATEGORIA D

**CONTRATADO:** JEAN CARLOS ARAUJO FERREIRA

**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

**VALOR:** R\$ 1.492,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA



**SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 027/2025****EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL N° 027/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N°027/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CARGO:** VIGIA

**CONTRATADO:** BENEDITO ARISTIDES SILVA

**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

**SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 028/2025****EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL N° 028/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N°028/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**CONTRATADA:** RAIMUNDA ELIDIANA LIMA SANTOS

**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

**SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 029/2025****EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL N° 029/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N°029/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO

**CONTRATADA:** AMANDA FERREIRA DE MATOS

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: \*\*\*.426.903-\*\* em 06/02/2025 17:57:39 - IP com n°: 192.168.0.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989)



**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

**VALOR:** R\$ 1.462,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

**SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 030/2025**

**EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL N° 030/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N°030/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO

**CONTRATADA:** HÉRYKA NAYRA CAETANO FERREIRA

**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

**VALOR:** R\$ 1.462,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

**SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 031/2025**

**EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL N° 031/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N°031/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO

**CONTRATADA:** FRANCISCO EVANILSON CARNEIRO DE OLIVEIRA

**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

**VALOR:** R\$ 1.462,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.



**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA****SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 032/2025****EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL N° 032/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N°032/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO**CONTRATADA:** KEYLLA MOREIRA BARBOSA FONSECA**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**VALOR:** R\$ 1.462,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA**SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 033/2025****EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL N° 033/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N°033/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO**CONTRATADA:** ELIZABETH CARNEIRO DE SOUZA**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**VALOR:** R\$ 1.462,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA**SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 034/2025****EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL N° 034/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N°034/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO

**CONTRATADA:** KARINA MOREIRA DE ALBUQUERQUE

**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

**VALOR:** R\$ 1.462,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

### SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 035/2025

**EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL N° 035/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N°035/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO

**CONTRATADA:** MARÍLIA CUNHA SILVINO MELO

**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

**VALOR:** R\$ 1.462,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

### SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 036/2025

**EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL N° 036/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N°036/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO

**CONTRATADA:** ANTONIA LEANNY TEIXEIRA SANTIAGO

**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

**VALOR:** R\$ 1.462,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS



URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

**SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 037/2025****EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 037/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº037/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CARGO:** ENFERMEIRA

**CONTRATADA:** VANNESSA MARTINS DE SOUZA

**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

**SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 038/2025****EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 038/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº038/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CARGO:** ENFERMEIRA

**CONTRATADA:** LUCIANA BARROS SAMPAIO MONTE

**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

**SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 039/2025****EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 039/2025.**

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: \*\*\*.426.903-\*\* em 06/02/2025 17:57:39 - IP com nº: 192.168.0.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989)



A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº039/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CARGO:** ENFERMEIRA

**CONTRATADA:** CYNTHIA BATISTA LIMA

**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

### SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 040/2025

**EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 040/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº040/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CARGO:** ENFERMEIRO

**CONTRATADO:** JOSÉ ROBERTO ROMÃO SILVA

**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

### SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 041/2025

**EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL Nº 041/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº041/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL Nº 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CARGO:** ENFERMEIRA

**CONTRATADA:** ALINE FERREIRA GOMES

**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: \*\*\*.426.903-\*\* em 06/02/2025 17:57:39 - IP com nº: 192.168.0.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989)



**VALOR:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025  
**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

**SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 042/2025**

**EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL N° 042/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N°042/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CARGO:** FARMACEUTICA

**CONTRATADA:** KARLA AQUINO FONSECA

**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

**VALOR:** R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)  
**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025  
**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

**SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 043/2025**

**EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL N° 043/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N°043/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CARGO:** VIGIA

**CONTRATADO:** MARCIO GOMES FERREIRA JÚNIOR

**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)  
**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025  
**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: \*\*\*.426.903-\*\* em 06/02/2025 17:57:39 - IP com n°: 192.168.0.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989)



ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

**SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 044/2025****EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL N° 044/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N°044/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**CARGO:** FARMACEUTICO**CONTRATADO:** FRANCISCO ELEDILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**VALOR:** R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

**SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 045/2025****EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL N° 045/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N°045/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**CARGO:** ENFERMEIRA**CONTRATADA:** LEDYMARA CUNHA DOS SANTOS**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**VALOR:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

**SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 046/2025****EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL N° 046/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N°046/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CARGO:** ENFERMEIRA

**CONTRATADA:** CAIO ALMADA DE ALBUQUERQUE

**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

### SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 047/2025

**EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL N° 047/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N°047/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO

**CONTRATADA:** FRANCISCA APARECIDA COSTA MOURA SAMPAIO

**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS

URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

### SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO CONTRATUAL: 048/2025

**EXTRATO DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL N° 048/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N°048/2025, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO EDITAL N° 005/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO

**CONTRATADA:** ADRYANE FERREIRA DE SOUSA

**CONTRATANTE:** ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

**VALOR:** R\$ 1.462,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

**PRAZO:** DO DIA 03 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 9 MESES E 27 DIAS



URUOCA-CE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: \*\*\*.426.903-\*\* em 06/02/2025 17:57:39 - IP com n°: 192.168.0.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1989)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Jan Kennedy Paiva Aquino**  
Prefeito

**Raul Conrado Fernandes Moreira**  
Vice-prefeito

**Eduardo Saraiva Ribeiro**  
Assessoria Especial do Prefeito - ASSESP

**Laercio Gomes de Albuquerque**  
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho,  
Empreendedorismo e Renda - SEDEST

**Antonia Gracilene de Aguiar Oliveira**  
Secretaria da Saúde - SEMSA

**Francisco Monte Neto**  
Secretaria da Gestão Pública, Planejamento e  
Inovação - SEGESPI

**Wangeron Silva Araujo**  
Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Rural e dos Recursos Hídricos - SEMADER

**Felipe Lima de Souza**  
Secretaria de Ouvidoria, Comunicação,  
Transparência e das Relações Institucionais -  
SECOM

**Mariana Rodrigues Soares**  
Secretaria de Obras Públicas, Urbanismo e dos  
Serviços Públicos - SEMOP

**Marcelo Ferreira Gomes**  
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e  
Juventude - SECULT

**Bruno de Sousa Melo**  
Secretaria da Educação - SEDUC

